



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23


PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Termo de Colaboração firmado com o **MUNICÍPIO DE ESTRELA D' OESTE**, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPLIS – A.D.V.F.**, representada pela senhora **JULIANA EVANGELISTA DA SILVA ROLA**, denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, conforme consta do Termo de Colaboração firmado em 27 de Fevereiro de 2019, sob número **05/SL/2019** da Dispensa Chamamento Público n.º **002/2018**, que tem como objeto: **"Formalização do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F. A ENTIDADE prestará serviços especializados aos usuários com deficiência visual e intelectual leve e suas famílias/cuidadores que se encontra em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com os direitos sociais violados, para promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e diminuição do grau de estresse do/a família/cuidador, pessoa com deficiência e dependência, seus cuidadores/familiares, visando através de serviço especializado em Braille, Orientação e Mobilidade, Apoio Pedagógico, (Informática com programas específicos), música, alfabetização com métodos e materiais ampliados, conforme Plano de Trabalho de 2019"**, conforme Edital e proposta apresentada, firmam o presente Termo Aditivo, como segue: Fica alterada a presidência da Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F., passando da Sra. Juliana Evangelista da Silva Rola para a Sra. Michele Mara Gale Scavazini, conforme Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F. e fica aditado por acréscimo de R\$: 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) mensais, passando de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para R\$: 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais) mensais, totalizando ao final do exercício de 2019 o aumento de R\$: 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Lei Municipal n.º. 2.972/2019, para prestação de serviços especializados aos usuários com deficiência visual e intelectual leve e suas famílias/cuidadores, visando através de serviço especializado em Braille, Orientação e Mobilidade, Apoio Pedagógico, (Informática com programas específicos), música, alfabetização com métodos e materiais ampliados, conforme Plano de Trabalho de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Estrela D'Oeste - SP, 28 de agosto de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPLIS – A.D.V.F
MICHELE MARA GALE SCAVAZINI

TESTEMUNHAS:


Thaylene Moraes da Silva


Marlon Fabiano Catozi